



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

4º Batalhão de Bombeiros Militar

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 151005474 - CBMMG/3COB/4BBM

Juiz de Fora, 07 de outubro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Número do Processo: 1400.01.0017084/2026-36

Área Solicitante: PEMAD/4º BBM – Juiz de Fora

Unidade Responsável pela Solicitação: 4º BBM

Identificação da equipe de planejamento

Ordenador de despesa: Tenente Coronel BM Washington Goulart do Nascimento

Representante da Unidade Solicitante: Tenente Coronel BM Fabricio Silva Araújo

Equipe responsável pela elaboração do ETP: Cap BM Rafael Barros Teixeira, 1º Ten BM Felipe Campos Raimundo e 1º Sgt BM Marcelo Americo Franco.

Ato de Designação: Ato 957/2026 - 3º COB (138167484)

Tipo de Contratação

☒ (X) Concorrência

☐ () Pregão

☐ () Concurso

☐ () Diálogo Competitivo

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Serviço Comum de Engenharia – Construção do Canil

Descrição da necessidade da Administração

O 4º Batalhão de Bombeiros Militar (4º BBM) necessita de condições adequadas para o desenvolvimento da atividade de cinotecnia, destinada ao emprego de cães em ações de busca, resgate e salvamento. Atualmente, essas atividades são realizadas em estrutura improvisada, incompatível com as necessidades operacionais, sanitárias e de bem-estar animal, comprometendo a eficiência das atividades desenvolvidas.

A demanda foi dimensionada considerando o planejamento operacional da Unidade, prevendo estrutura para alojamento de até **06 (seis) semoventes caninos**, distribuídos em **04 (quatro) baias de uso convencional**, **01 (uma) baia destinada ao trânsito temporário de animais** e **01 (uma) baia destinada à quarentena e isolamento sanitário**, a ser utilizada em situações de necessidade veterinária ou prevenção da disseminação de doenças. O efetivo atualmente previsto para a atividade é de **04 (quatro) militares**, permitindo o manejo e treinamento simultâneo de até **04 (quatro) semoventes**. Como

parâmetro para o dimensionamento da necessidade, foi considerada área aproximada de **243,71 m²**, conforme anteprojeto arquitetônico elaborado para atendimento da demanda institucional.

Necessidade da Administração e contexto institucional

O 4º Batalhão de Bombeiros Militar (4º BBM) desenvolve atividades relacionadas à cinotecnia, empregando cães em missões de busca, resgate e salvamento, as quais constituem importante ferramenta de apoio às operações realizadas pela Corporação em benefício da sociedade.

A necessidade objeto deste Estudo Técnico Preliminar decorre da inexistência de infraestrutura adequada para o desenvolvimento dessas atividades. Atualmente, o alojamento e o manejo dos cães são realizados em espaço improvisado, originalmente não concebido para essa finalidade, o que compromete as condições operacionais, sanitárias, de segurança e de bem-estar animal, além de limitar o desenvolvimento e a expansão da atividade de cinotecnia na Unidade.

A demanda foi intensificada após o recebimento da oferta de um filhote destinado à atividade de cinotecnia, formalizada por meio de expediente oriundo do 8º Batalhão de Bombeiros Militar e posteriormente aceita pelo 4º BBM, evidenciando a necessidade de disponibilização de estrutura adequada para o alojamento, manejo e treinamento dos animais, em conformidade com as necessidades operacionais da Corporação e com o interesse público.

Atuação da Administração para resolver o problema

Com o objetivo de solucionar a necessidade identificada, a Administração adotou diversas medidas de planejamento, incluindo a realização de estudos técnicos, elaboração do anteprojeto arquitetônico, levantamento topográfico da área destinada à implantação do empreendimento, definição do programa de necessidades da edificação e elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, buscando identificar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

As medidas adotadas permitiram caracterizar a demanda, dimensionar a necessidade institucional e subsidiar a análise das alternativas disponíveis, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Consequências do não atendimento da necessidade identificada

A não implementação da solução manterá a atividade de cinotecnia em instalações inadequadas, comprometendo as condições de alojamento, manejo e treinamento dos cães operacionais, bem como a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo 4º BBM.

Além disso, permanecerão as limitações atualmente existentes para a expansão da atividade de cinotecnia, com reflexos negativos sobre a capacidade operacional da Unidade nas ações de busca, resgate e salvamento, bem como sobre as condições de bem-estar animal e de conservação das instalações utilizadas de forma improvisada.

Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando o planejamento operacional da atividade de cinotecnia do 4º BBM, o efetivo previsto de cães e militares, bem como o anteprojeto arquitetônico desenvolvido para implantação do canil. O dimensionamento buscou atender à demanda operacional atual da Unidade, assegurando condições para futura ampliação da atividade sem necessidade de novas intervenções estruturais.

O empreendimento foi dimensionado para possibilitar o alojamento de até **06 (seis) semoventes caninos**, quantitativo definido em razão do planejamento operacional da Unidade. Considerando o efetivo atualmente disponível para a atividade, composto por **04 (quatro) militares**, estima-se a capacidade de manejo e treinamento simultâneo de até **04 (quatro) semoventes**, quantitativo compatível com a capacidade operacional da equipe.

O anteprojeto arquitetônico prevê área construída aproximada de **243,71 m²**, contemplando os ambientes necessários ao funcionamento da atividade de cinotecnia, incluindo baias individuais para os cães, áreas de circulação, manejo, higienização, apoio operacional e demais dependências indispensáveis ao adequado funcionamento do canil.

Parâmetro	Memória de cálculo / Fundamentação
Capacidade física prevista	Até 06 semoventes caninos, distribuídos em 04 baias destinadas ao alojamento dos cães operacionais, 01 baia destinada ao trânsito temporário de animais e 01 baia destinada à quarentena e isolamento sanitário, para utilização em casos de necessidade veterinária ou prevenção da disseminação de doenças.
Capacidade operacional simultânea	Até 04 semoventes, considerando o efetivo atualmente previsto de 04 militares para execução das atividades de manejo, alimentação, adestramento, higienização e emprego operacional dos cães.
Efetivo operacional	04 militares, quantitativo considerado suficiente para atendimento da demanda atual da atividade de cinotecnia.
Área estimada da edificação	243,71 m ² , definida a partir do anteprojeto arquitetônico, contemplando baias, áreas de manejo, circulação, higienização, apoio operacional e demais ambientes necessários ao funcionamento do canil.

Dessa forma, conclui-se que a necessidade identificada encontra-se devidamente dimensionada, evidenciando compatibilidade entre a demanda institucional, o planejamento operacional do 4º BBM e o porte da infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento da atividade de cinotecnia.

Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração

A presente demanda **não foi planejada** por esta unidade durante a elaboração e as revisões do Plano de Contratações Anual para o exercício corrente, em razão de fato superveniente decorrente da formalização da oferta e do aceite institucional de um filhote destinado à atividade de cinotecnia, circunstância que evidenciou a necessidade de implantação de infraestrutura adequada para seu alojamento, manejo, treinamento e emprego operacional, necessidade inexistente à época da elaboração do planejamento anual.

Atesta-se o alinhamento da presente necessidade com os instrumentos de gestão e governança do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que sua implementação contribuirá para o fortalecimento da capacidade operacional da Corporação, para a ampliação das ações de busca, resgate e salvamento com emprego de cães, para a melhoria das condições de bem-estar animal e para o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos à sociedade, em consonância com os objetivos estratégicos institucionais voltados ao fortalecimento da atividade operacional e à melhoria contínua dos serviços prestados pelo CBMMG.

Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução

Há necessidade de construção de um canil no 4º Batalhão de Bombeiros Militar (4º BBM), considerando que a atividade de cinotecnia atualmente é desenvolvida de forma improvisada, em espaço não projetado para essa finalidade, o que compromete as condições adequadas para o alojamento, manejo, treinamento e emprego dos cães operacionais, bem como as condições de trabalho da equipe responsável.

O empreendimento visa dotar a Unidade de infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades de cinotecnia, proporcionando melhores condições de bem-estar animal, biossegurança, organização operacional e eficiência no emprego dos cães em missões institucionais.

O dimensionamento da solução foi estabelecido com base na demanda operacional prevista para o 4º BBM, considerando a capacidade de alojamento e treinamento simultâneo de **06 (seis) semoventes caninos**, quantitativo definido em razão do planejamento operacional da Unidade, que contempla a manutenção do efetivo atual e a possibilidade de ampliação futura da atividade de cinotecnia, sem necessidade de nova intervenção estrutural.

Para o desempenho das atividades de alimentação, manejo, adestramento, higienização, cuidados sanitários e preparação para o emprego operacional dos animais, foi considerada a atuação simultânea de **04 (quatro) militares**, quantitativo compatível com a rotina operacional do canil e suficiente para garantir a adequada execução das atividades.

A solução prevê a implantação de edificação com área aproximada de **243,71 m²**, dimensionada para comportar os ambientes necessários ao funcionamento do canil, incluindo baias individuais para os cães, áreas de circulação, manejo, higienização, apoio operacional e demais espaços indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, observando critérios técnicos, operacionais, sanitários e de bem-estar

animal.

Parâmetro	Memória de cálculo / Fundamentação
Capacidade do canil	06 vagas (bair individuais), correspondentes à capacidade máxima de cães operacionais prevista para a Unidade.
Efetivo operacional	04 militares, quantitativo estimado para execução simultânea das atividades de manejo, alimentação, adestramento, higienização e apoio operacional.
Área da edificação	243,71 m², definida a partir do anteprojeto arquitetônico, contemplando baias, áreas de manejo, circulação, apoio operacional, higienização e demais ambientes necessários ao funcionamento do canil.

Dessa forma, a solução proposta demonstra compatibilidade entre a necessidade identificada e o porte da obra, evidenciando que o dimensionamento foi realizado com base em parâmetros operacionais objetivos e suficientes para atender às demandas atuais e futuras da atividade de cinotecnia no 4º BBM.

Impacto Qualitativo da Situação Atual:

A inexistência de um canil adequado no 4ºBBM faz com que os cães operacionais sejam mantidos em estrutura improvisada, o que reduz a organização das atividades e dificulta o manejo adequado dos animais.

Essa condição impacta negativamente a rotina operacional, limita a eficiência dos treinamentos e compromete o aproveitamento pleno dos cães nas atividades.

Além disso, a ausência de um espaço projetado para essa finalidade dificulta a gestão adequada do ambiente, prejudicando o conforto dos animais e a execução segura e padronizada das atividades pelos militares.

Características Técnicas:

Atualmente, o espaço utilizado de forma improvisada para o alojamento dos cães no 4ºBBM não possui características construtivas adequadas à finalidade, carecendo de estrutura específica para o manejo, abrigo e treinamento dos animais.

Inexiste divisão apropriada de baias, áreas destinadas à alimentação, descanso e higienização, bem como piso e materiais compatíveis com a atividade, o que inviabiliza a utilização eficiente e organizada do espaço.

Além disso, o ambiente não foi projetado para suportar as demandas operacionais relacionadas ao uso contínuo, comprometendo a funcionalidade e a adequada execução das atividades com os cães operacionais.

Prejuízos Causados:

A utilização de estrutura improvisada para o alojamento dos cães no 4ºBBM dificulta a organização das atividades, aumenta a necessidade de ajustes constantes no espaço e reduz a eficiência operacional.

A ausência de instalações adequadas compromete o manejo dos animais, gera desconforto e limita a execução plena dos treinamentos.

Além disso, a falta de um ambiente projetado para essa finalidade pode impactar negativamente a conservação dos recursos empregados e prejudicar a padronização e a segurança das atividades realizadas pelos militares.

Consequências de Falhas Anteriores ou Situações Persistentes:

Desde a implementação da atividade com cães no 4ºBBM, não houve a construção de estrutura adequada para o funcionamento de um canil, sendo a demanda atendida de forma improvisada ao longo do tempo.

Essa condição fez com que a solução provisória se tornasse permanente, sem o devido planejamento técnico, o que, com o passar dos anos, contribuiu para limitações operacionais e inadequação do espaço às necessidades da atividade.

Riscos da Situação Atual:

A manutenção dos cães em estrutura improvisada no 4ºBBM pode gerar dificuldades no manejo e no

controle das atividades, aumentando o risco de incidentes durante a rotina operacional.

Além disso, a ausência de um espaço adequado pode comprometer a segurança dos militares e dos animais, especialmente durante procedimentos de treinamento e manejo.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Levantamento de mercado

(art. 6º, inciso V, da Resolução SEPLAG nº 115/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso V, da Resolução SEPLAG nº 115/2021, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de implantação de infraestrutura destinada à atividade de cinotecnia do 4º Batalhão de Bombeiros Militar (4º BBM), considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Foram analisadas as seguintes soluções:

Solução	Características gerais	Viabilidade técnica
Manutenção da estrutura atualmente utilizada	Permanência da atividade no espaço atualmente utilizado, realizando apenas manutenções corretivas e adaptações pontuais.	Inviável. A estrutura existente não foi projetada para a atividade de cinotecnia, não atende às necessidades de alojamento, manejo, treinamento, higiene, biossegurança e bem-estar animal, além de limitar a expansão da atividade.
Adaptação de edificação existente	Reforma e adequação de edificação existente nas dependências do 4º BBM para instalação do canil.	Parcialmente viável , porém inadequada. Demandaria reformas estruturais significativas, sem garantia de atendimento integral das necessidades operacionais, sanitárias e funcionais, mantendo limitações decorrentes da estrutura original.
Compartilhamento de estrutura de outra Unidade do CBMMG	Utilização da estrutura de canil existente em outra Unidade do CBMMG para apoio às atividades do 4º BBM.	Inviável. A alternativa aumentaria custos permanentes com deslocamentos, reduziria a disponibilidade dos cães para atendimento às ocorrências da área do 4º BBM e comprometeria a rotina de treinamento e prontidão operacional.
Construção de novo canil	Construção de edificação específica para a atividade de cinotecnia, conforme anteprojeto arquitetônico elaborado para o 4º BBM.	Viável. Atende integralmente às necessidades operacionais da Unidade, contemplando infraestrutura adequada ao alojamento de até 06 semoventes caninos, treinamento simultâneo de até 04 cães, equipe de 04 militares e todos os ambientes de apoio previstos no projeto arquitetônico.

Estimativa dos custos das soluções

(art. 6º, inciso VI, da Resolução SEPLAG nº 115/2021)

A estimativa apresentada possui caráter comparativo, destinando-se exclusivamente à análise das alternativas identificadas, não se confundindo com a pesquisa de preços da futura contratação.

Solução	Custo total estimado	Fontes e metodologias utilizadas	Ausência da estimativa de custos
Manutenção da estrutura atualmente utilizada	Baixo investimento inicial, porém com elevados custos de manutenção e permanência das inadequações existentes.	Análise comparativa da estrutura atualmente utilizada e dos custos recorrentes de manutenção, sem eliminação das deficiências operacionais.	Não se aplica.

Solução	Custo total estimado	Fontes e metodologias utilizadas	Ausência da estimativa de custos
Adaptação de edificação existente	Investimento elevado em reformas civis, instalações elétricas, hidráulicas e adequações sanitárias.	Estimativa baseada na necessidade de intervenções estruturais para adequação de imóvel existente às exigências da atividade de cinotecnia.	Não se aplica.
Compartilhamento de estrutura de outra Unidade do CBMMG	Baixo investimento em infraestrutura, porém elevados custos operacionais contínuos com deslocamentos de militares e cães.	Estimativa baseada na necessidade de deslocamentos frequentes, utilização de viaturas, consumo de combustível e aumento do tempo de resposta operacional.	Não se aplica.
Construção de novo canil	Investimento compatível com obra nova, proporcionando infraestrutura definitiva e adequada à demanda.	Estimativa fundamentada no anteprojeto arquitetônico da edificação, com área aproximada de 243,71 m², cujos valores detalhados serão definidos na fase de orçamento da contratação.	Não se aplica.

Análise comparativa das alternativas e escolha da solução

(incisos V e VI do art. 6º da Resolução SEPLAG nº 115/2021)

A partir dos requisitos definidos para atendimento da necessidade, do levantamento de mercado e da estimativa dos custos das alternativas, foi realizada a análise comparativa das soluções identificadas.

Solução	Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade técnica e econômica
Manutenção da estrutura atualmente utilizada	Não atende.	Menor investimento inicial.	Mantém todas as limitações atuais, não atende às exigências operacionais e sanitárias e impede a expansão da atividade.	Inviável.
Adaptação de edificação existente	Atende parcialmente.	Aproveitamento de estrutura existente.	Elevado custo de adaptação, limitações físicas permanentes e atendimento parcial das necessidades.	Parcialmente viável, porém economicamente desfavorável.

Solução	Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade técnica e econômica
Compartilhamento de estrutura de outra Unidade do CBMMG	Não atende.	Dispensa construção imediata.	Elevados custos logísticos, aumento do tempo de resposta, menor disponibilidade operacional e dependência de outra Unidade.	Inviável.
Construção de novo canil	Atende integralmente.	Estrutura planejada especificamente para a atividade de cinotecnia, maior vida útil, menor custo de manutenção ao longo do tempo, atendimento às normas técnicas, bem-estar animal e possibilidade de expansão futura.	Maior investimento inicial.	Viável técnica e economicamente, sendo a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a **construção de um novo canil** é a alternativa que melhor atende à necessidade da Administração Pública.

A escolha fundamenta-se, sob o aspecto técnico, na capacidade de proporcionar infraestrutura adequada ao alojamento de até **06 semoventes caninos**, treinamento simultâneo de até **04 cães**, atuação de equipe composta por **04 militares** e funcionamento dos ambientes previstos no anteprojeto arquitetônico, totalizando aproximadamente **243,71 m²** de área construída. Sob o aspecto econômico, embora represente maior investimento inicial, a solução apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da edificação, reduzindo custos futuros com adaptações, reformas e manutenção, além de proporcionar maior eficiência operacional e atendimento permanente às necessidades institucionais do 4º BBM.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na **construção de um canil destinado ao atendimento das necessidades operacionais do 4º Batalhão de Bombeiros Militar (4º BBM)**, compreendendo a execução de obra de engenharia capaz de proporcionar instalações adequadas ao alojamento, manejo, treinamento e apoio aos cães empregados nas atividades operacionais da Corporação.

A solução contempla a execução de todos os serviços e o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à completa implantação da edificação e de sua infraestrutura, incluindo, dentre outros, serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, pisos, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias e de drenagem, cercamentos, urbanização, pintura, limpeza final da obra e demais serviços indispensáveis à entrega do empreendimento em plenas condições de funcionamento, conforme os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos que integrarão o processo licitatório.

A contratação compreenderá a execução integral da obra, observando as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, as exigências da legislação urbanística, sanitária, ambiental, de acessibilidade, de segurança contra incêndio e pânico e demais normas legais e regulamentares incidentes sobre a execução de obras públicas e instalações destinadas ao

alojamento de animais.

A solução não se limita à construção física da edificação, abrangendo todas as atividades necessárias para sua implantação e entrega em condições adequadas de utilização pela Administração, considerando todo o ciclo de vida do empreendimento, desde sua execução até sua operação e futura manutenção.

Após o recebimento definitivo da obra, as atividades de conservação preventiva e manutenção predial serão executadas pela Administração ou mediante futuras contratações específicas, quando necessárias, observadas as garantias legais e contratuais da obra previstas na legislação vigente. Durante o período de garantia, a contratada permanecerá responsável pela correção de eventuais vícios construtivos, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação civil aplicável.

Para viabilizar a solução escolhida, **não será necessário desenvolvimento ou ajuste de sistemas informatizados**, sendo suficientes os procedimentos administrativos normalmente adotados pela Administração para o planejamento, contratação, fiscalização e recebimento da obra.

Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A solução consiste na **construção de um canil destinado às atividades de cinotecnia do 4º Batalhão de Bombeiros Militar (4º BBM)**, compreendendo a execução integrada dos serviços de engenharia previstos no projeto, tais como movimentação de terra, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, drenagem, pavimentação, gradis, acabamentos e demais sistemas necessários ao pleno funcionamento da edificação.

Após análise técnica, conclui-se que **não se recomenda o parcelamento da contratação**, devendo a obra ser licitada em **lote único**, pelos seguintes motivos:

- a obra constitui **empreendimento único e integrado**, cujos serviços possuem elevada interdependência técnica e executiva;
- o parcelamento poderia comprometer a compatibilidade entre os diversos sistemas construtivos, aumentando o risco de incompatibilidades técnicas, retrabalhos e atrasos na execução;
- a divisão da contratação acarretaria maior complexidade na gestão contratual, fiscalização e coordenação entre diferentes empresas, dificultando a definição de responsabilidades em caso de falhas construtivas;
- a contratação integrada da obra proporciona maior eficiência na execução, melhor coordenação do cronograma físico-financeiro e redução dos custos administrativos relacionados ao gerenciamento de múltiplos contratos;
- considerando o porte da obra e sua natureza, não foram identificados benefícios econômicos decorrentes do parcelamento que superassem os riscos técnicos e administrativos envolvidos.

Sob o aspecto da competitividade, verifica-se que o mercado de construção civil dispõe de número suficiente de empresas aptas a executar integralmente o objeto, inexistindo restrição indevida à competição pela adoção de lote único.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em **lote único** representa a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, por assegurar a adequada integração entre todos os serviços de engenharia, preservar a responsabilidade da contratada pela execução global da obra, reduzir riscos de execução e garantir maior eficiência na fiscalização e no acompanhamento contratual, em observância aos arts. 40 e 47 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 6º, inciso VIII, da Resolução SEPLAG nº 115/2021.

Contratações correlatas ou interdependentes

(art. 6º, inciso XI, da Resolução SEPLAG nº 115/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XI, da Resolução SEPLAG nº 115/2021, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à solução escolhida.

Após avaliação das necessidades da Administração e do escopo da contratação pretendida, concluiu-se que

não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja necessária para viabilizar ou complementar a execução da obra objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A construção do canil constitui empreendimento autônomo, possuindo projetos, especificações técnicas e escopo próprios, não dependendo da execução prévia ou concomitante de outras contratações para sua implantação.

Eventuais aquisições futuras de mobiliário, equipamentos, materiais ou utensílios destinados ao funcionamento do canil possuem natureza complementar e poderão ser planejadas e contratadas oportunamente, não constituindo requisito para a execução da obra nem afetando sua viabilidade técnica ou econômica.

Dessa forma, registra-se a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à presente contratação.

Tipo	Objeto da contratação	Relação com a solução escolhida
Não se aplica	Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.	A construção do canil constitui solução autônoma, não dependendo da contratação prévia ou concomitante de outros objetos para sua execução, sem prejuízo de futuras aquisições de natureza complementar destinadas à operacionalização da estrutura após sua conclusão.

Resultados pretendidos

(art. 6º, inciso IX, da Resolução SEPLAG nº 115/2021)

Com a implementação da solução escolhida, espera-se proporcionar infraestrutura adequada ao desenvolvimento da atividade de cinotecnia no âmbito do 4º Batalhão de Bombeiros Militar (4º BBM), promovendo melhorias na eficiência operacional, no bem-estar dos animais, na gestão dos recursos públicos e na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Os resultados pretendidos e seus respectivos critérios de avaliação são apresentados no quadro a seguir.

Resultado pretendido	Critério de avaliação
Disponibilizar infraestrutura adequada para a atividade de cinotecnia.	Conclusão da obra e disponibilidade do canil para utilização, conforme projetos, especificações técnicas e recebimento definitivo da obra.
Proporcionar condições adequadas de alojamento, manejo e treinamento dos cães operacionais.	Capacidade de alojamento de até 06 semoventes caninos e realização das atividades operacionais em conformidade com as rotinas da Unidade.
Melhorar a eficiência das atividades desenvolvidas pela equipe de cinotecnia.	Possibilidade de treinamento e manejo simultâneo de até 04 semoventes, compatível com o efetivo atualmente previsto de 04 militares.
Promover melhores condições de bem-estar animal, higiene e biossegurança.	Disponibilização de instalações projetadas especificamente para a atividade, contemplando baias individuais, áreas de manejo, solário e demais ambientes previstos no projeto.
Reduzir a necessidade de adaptações improvisadas e intervenções corretivas na estrutura atualmente utilizada.	Descontinuidade da utilização da estrutura improvisada para alojamento dos cães e utilização exclusiva da nova edificação.
Assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos ao longo do ciclo de vida da edificação.	Disponibilização de infraestrutura definitiva, com menor necessidade de adaptações e manutenção corretiva decorrentes de inadequações estruturais.

A implementação da solução permitirá ao 4º BBM desenvolver a atividade de cinotecnia em instalações planejadas especificamente para essa finalidade, proporcionando melhores condições operacionais, maior eficiência administrativa, adequado emprego dos recursos públicos e suporte às atividades de busca, resgate e salvamento desenvolvidas pela Corporação.

Providências a serem adotadas

(art. 6º, inciso X, da Resolução SEPLAG nº 115/2021)

Com vistas a assegurar a adequada instrução do processo de contratação e o regular início da execução da obra, a Administração deverá adotar, previamente à celebração do contrato, as providências administrativas e técnicas necessárias à implementação da solução, conforme sintetizado no quadro a seguir.

Providência	Justificativa
Concluir e aprovar os documentos técnicos da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas.	Garantir a adequada instrução do processo licitatório e o atendimento às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.
Verificar a disponibilidade orçamentária e adotar as providências necessárias para a reserva dos recursos destinados à execução da obra.	Assegurar a viabilidade financeira da contratação e da execução do empreendimento.
Obter, quando exigíveis, licenças, alvarás, autorizações e demais atos administrativos necessários à execução da obra.	Assegurar o cumprimento das exigências legais, ambientais, urbanísticas e demais normas incidentes sobre o empreendimento.
Designar formalmente o gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo.	Garantir o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento da obra, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Planejar os procedimentos de fiscalização contratual, medição dos serviços, gestão de riscos e recebimento provisório e definitivo da obra.	Assegurar a adequada execução contratual e o controle da qualidade dos serviços executados.

Após análise da solução escolhida, verificou-se que **não há contrato vigente para objeto de mesma natureza**, inexistindo necessidade de transição contratual.

Também foi constatado que a implantação da solução **não demanda alterações na estrutura organizacional do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, adequações em sistemas informatizados, infraestrutura tecnológica, fluxos administrativos ou processos internos**, uma vez que a obra será executada em área previamente definida, sem interferir na estrutura administrativa da Unidade.

Quanto às exigências legais, verificou-se que a execução da presente obra está sujeita ao procedimento de **Alvará de Obras Autodeclaratório**, instituído pela **Lei Complementar Municipal nº 277, de 2025**, do Município de Juiz de Fora, que simplificou os procedimentos para autorização de construção, reforma e ampliação de edificações. Nos termos da referida legislação, o responsável técnico poderá apresentar o alvará com base em informações prestadas sob sua responsabilidade legal e técnica, acompanhadas da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, quando aplicável, não sendo necessária, para o caso em análise, a aprovação prévia do projeto pelo Município antes do início da execução da obra.

Em relação ao licenciamento ambiental, foi realizada consulta à legislação municipal vigente, verificando-se que compete aos órgãos ambientais municipais o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto local ou daqueles cuja competência lhes tenha sido delegada pelo Estado. Para o enquadramento das atividades sujeitas ao licenciamento devem ser observadas a **Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017** e as **Deliberações Normativas COMDEMA nº 59/2022** e nº 60/2022. Após análise do objeto desta contratação e das normas aplicáveis, concluiu-se que a construção do canil não se enquadra entre as atividades passíveis de licenciamento ambiental municipal, sendo, portanto, **dispensada de licenciamento ambiental**, sem prejuízo da observância das demais normas ambientais pertinentes durante a execução da obra.

Além do atendimento às exigências acima, a execução da obra deverá observar as normas técnicas e urbanísticas aplicáveis, incluindo a elaboração dos projetos por profissional legalmente habilitado, com a correspondente **ART/RRT**, bem como as disposições do Código de Obras e Edificações do Município, da legislação de acessibilidade, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais

normas técnicas incidentes sobre a contratação.

Após a conclusão da obra, deverão ser adotadas as providências necessárias para obtenção da **Certidão de Habite-se** ou documento equivalente exigido pelo Município para regularização da edificação, bem como de eventuais autorizações ou licenças relacionadas ao funcionamento da instalação, caso venham a ser exigidas pelos órgãos competentes em razão da atividade desenvolvida no local, especialmente quanto aos aspectos sanitários e de bem-estar animal.

Verificou-se, ainda, que **não há necessidade de contratação prévia de bens ou serviços indispensáveis à execução do objeto**, tendo em vista que a construção do canil constitui empreendimento autônomo, não condicionado à execução de outras contratações, conforme registrado no item referente às contratações correlatas ou interdependentes deste Estudo Técnico Preliminar.

No tocante à fiscalização e gestão contratual, a Administração promoverá a designação dos militares responsáveis pelo acompanhamento da execução da obra, os quais possuem atribuições compatíveis com essas atividades. Assim, **não se identifica, neste momento, necessidade de capacitação específica prévia**, sem prejuízo da realização de orientações complementares ou treinamentos eventualmente necessários durante a execução contratual.

Por fim, caberá à futura contratada providenciar toda a logística necessária à execução dos serviços, incluindo mobilização de pessoal, equipamentos, materiais e demais recursos indispensáveis à obra, competindo à Administração disponibilizar a área destinada à implantação do empreendimento e exercer a fiscalização contratual.

Dessa forma, conclui-se que as providências acima descritas são suficientes para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução da solução proposta, não sendo identificadas outras medidas administrativas relevantes que condicionem a celebração do contrato.

Possíveis impactos ambientais

(art. 6º, inciso XII, da Resolução SEPLAG nº 115/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XII, da Resolução SEPLAG nº 115/2021, foram analisados os possíveis impactos ambientais decorrentes da implantação da solução, bem como as respectivas medidas mitigadoras a serem observadas durante a execução da obra e, quando aplicável, durante sua operação.

A análise considerou, ainda, as disposições do Decreto Estadual nº 48.938, de 7 de novembro de 2024, especialmente quanto à adoção de critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis às obras e serviços de engenharia, observadas a pertinência, a viabilidade técnica e a economicidade das medidas.

Os principais impactos ambientais identificados e as respectivas medidas mitigadoras encontram-se apresentados no quadro a seguir.

Possível impacto ambiental	Respectiva medida mitigadora
Geração de resíduos da construção civil.	Segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação aplicável e com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, quando exigível.
Emissão de poeira e material particulado durante a execução da obra.	Umidificação das áreas de trabalho quando necessária, organização do canteiro de obras e adoção de práticas que minimizem a dispersão de partículas.
Emissão de ruídos provenientes das atividades construtivas.	Planejamento da execução dos serviços, utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento e observância dos horários permitidos pela legislação municipal.
Consumo de água e energia elétrica durante a execução da obra.	Utilização racional dos recursos naturais, adoção de práticas de consumo consciente e redução de desperdícios durante a execução dos serviços.

Possível impacto ambiental	Respectiva medida mitigadora
Geração de embalagens, sobras de materiais e demais resíduos.	Priorização da reutilização e reciclagem sempre que tecnicamente possível, bem como destinação ambientalmente adequada dos resíduos não reaproveitáveis, observando, quando aplicável, a logística reversa prevista na legislação vigente.
Operação futura do canil, com geração de resíduos orgânicos e efluentes provenientes da higienização das baias.	Implantação de sistema de drenagem e escoamento previsto em projeto, adoção de rotinas adequadas de limpeza e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, observando as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Considerando a natureza da contratação, verifica-se que os impactos ambientais identificados são inerentes à execução de obras de engenharia de pequeno porte e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas acima relacionadas, as quais deverão ser detalhadas no Projeto Básico, no Termo de Referência e no instrumento contratual, conforme aplicável.

Ressalta-se, ainda, que a implantação do empreendimento poderá demandar a obtenção de licenças, alvarás, autorizações ou manifestações dos órgãos competentes, quando exigidas pela legislação aplicável e pelas normas do município, incluindo, se for o caso, aprovação do projeto pelos órgãos competentes, manifestação da Vigilância Sanitária, do órgão responsável pelo controle de zoonoses ou de outros órgãos com atribuição sobre a matéria. A necessidade dessas providências deverá ser verificada durante o planejamento da contratação, de modo a mitigar riscos de alterações posteriores no projeto, atrasos na execução da obra ou necessidade de ajustes contratuais.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução consistente na **construção de um canil destinado à atividade de cinotecnia do 4º Batalhão de Bombeiros Militar (4º BBM)** é a alternativa que melhor atende à necessidade administrativa identificada, mostrando-se **tecnicamente viável e economicamente vantajosa** para a Administração Pública.

A solução foi selecionada após o levantamento e a análise das alternativas disponíveis, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público. Verificou-se que a implantação de infraestrutura específica para a atividade de cinotecnia proporciona melhores condições para o alojamento, manejo, treinamento e emprego operacional dos cães, assegurando o atendimento das necessidades atuais da Unidade e permitindo sua expansão futura de forma planejada.

Além disso, a solução apresenta adequada relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da edificação, reduzindo a necessidade de adaptações improvisadas, proporcionando melhores condições de bem-estar animal, aumentando a eficiência operacional da equipe de cinotecnia e contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional do 4º BBM nas atividades de busca, resgate e salvamento.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, por atender aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento da contratação, observadas as demais etapas previstas na legislação vigente.

ASSINATURAS

Equipe de Planejamento:

Marcelo Américo Franco, Primeiro Sargento BM

Equipe de Planejamento

Felipe Campos Raimundo, Primeiro Tenente BM

Equipe de Planejamento

Rafael Barros Teixeira, Capitão BM

Equipe de Planejamento

Washington Goulart do Nascimento, Tenente-Coronel BM

Ordenador de despesas



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barros Teixeira, Capitão BM**, em 09/10/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Campos Raimundo, 1º Tenente BM**, em 09/10/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Americo Franco, 1º Sargento BM**, em 09/10/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Goulart do Nascimento, Tenente-Coronel**, em 09/10/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151005474** e o código CRC **BE793F53**.

Referência: Processo nº 1400.01.0017084/2026-36

SEI nº 151005474